



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.644 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

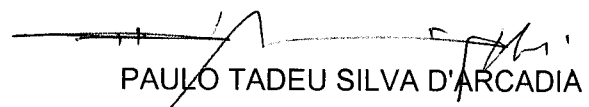
02.09.01.12.122.0401.2.054.339039 - Outros Serv. Terc. - PJ	R\$ 15.000,00
<i>Vale-Alimentação - Gabinete do Secretário</i>	
02.09.01.12.122.0401.2.055.339039 - Outros Serv. Terc. - PJ	R\$ 6.000,00
<i>Vale-Transporte - Gabinete do Secretário</i>	
02.09.03.13.392.1301.2.058.339039 - Outros Serv. Terc. - PJ	R\$ 23.000,00
<i>Vale-Alimentação - Divisão de Cultura</i>	
02.09.03.13.392.1301.2.060.339039 - Outros Serv. Terc. - PJ	R\$ 8.500,00
<i>Vale-Transporte - Divisão de Cultura</i>	
02.09.02.12.362.1203.2.066.339039 - Outros Serv. Terc. - PJ	R\$ 7.000,00
<i>Vale-Alimentação - Setor Secundário</i>	
02.09.02.12.362.1203.2.073.339039 - Outros Serv. Terc. - PJ	R\$ 2.000,00
<i>Vale-Transporte - Setor Secundário</i>	
TOTAL	<u>R\$ 61.500,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.365.1205.2.043.339046-366 - Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.044.339049-367 - Auxílio Transporte	R\$ 10.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.051.339046-373 - Auxílio Alimentação	R\$ 41.500,00
Total	<u>R\$ 61.500,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal